



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1398 DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar Doação de Semente de Milho a Produtores Rurais do Município de Planalto Pr, e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

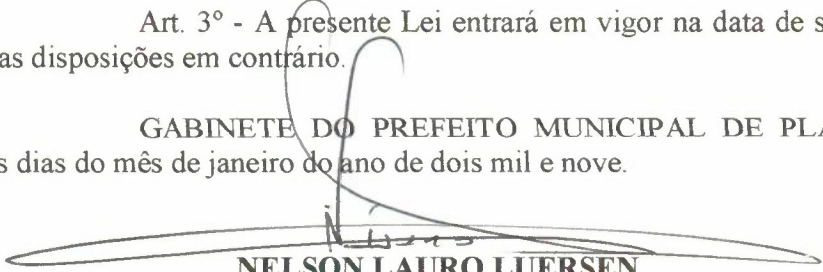
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Efetuar Doação de Semente de Milho Híbrido a Produtores Rurais do Município de Planalto Pr, que possuam ou detenham a qualquer título área igual ou inferior a 12 (doze) hectares.

Art. 2º - Para fazer jus ao benefício de que trata o artigo anterior o Produtor deverá ter o Bloco de Produtor Rural em dia.

Art. 3º - As Despesas da referida doação correrão pela Dotação Orçamentária – 11.133.20.601.20012-033.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL